

# O ALIMENTADOR

# Base Territorial Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP



## Informativo aos Sócios Natos e Ativistas

#### SPAL IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS - COCA-COLA

# RESPEITO, TRANSPARÊNCIA E AUTONOMIA



Informamos a todos os trabalhadores, que a Empresa procurou o seu Sindicato para apresentar suas medidas de Ajustes Contingências devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19), com base nas medidas dos Órgãos Governamentais.

Após a Coca-Cola apresentar as medidas, analisamos a proposta que neste momento de pandemia o acordo busca minimizar demissões e portanto, o seu Sindicato estará assinando o Acordo Coletivo de Trabalho, conforme segue:

#### SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

A EMPRESA comunicará os empregados (as) envolvidos sobre a Suspensão do Contrato de Trabalho, obedecendo as seguintes condições:

- a) Pagamento de Ajuda Compensatória
  Obrigatória a 30% (trinta por cento) do salário nominal do empregado (a);
- b) Pagamento de Ajuda Compensatória Adicional:
  - Aos empregados (as) ativos abrangidos pela MP 936/2020, correspondente ao complemento de até 85% (oitenta e cinco por cento) do salário nominal, já descontada a parcela prevista na alínea "a" desta cláusula e ao valor pago pelo Governo Federal e que corresponde a 70% (setenta por cento) do valor do Seguro Desemprego a que o empregado (a) teria direito;
  - Aos empregados (as) ativos mas que recebem BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO INSS, como não são abrangidos pela Ajuda Compensatória do Governo (seguro desemprego), a EMPRESA irá garantir a manutenção de 85% (oitenta e cinco por cento) do seu salário base;
- c) Manutenção dos BENEFÍCIOS previstos em Acordo Coletivo;

#### REDUÇÃO JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO

A EMPRESA comunicará os empregados (as) envolvidos sobre a Redução Jornada de Trabalho e Salário em até **70% (setenta por cento)**,

obedecendo as seguintes condições:

- a) Para os empregados (as) cuja JORNADA DE TRABALHO SEJA REDUZIDA EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), será garantido 75% (setenta e cinco por cento) do salário base, além de uma parcela a ser paga pelo Governo Federal correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do seguro desemprego a que o empregado (a) teria direito;
- b) Para os empregados (as) cuja JORNADA DE TRABALHO SEJA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO), será garantido 50% (cinquenta por cento) do salário base, além da parcela a ser paga pelo Governo Federal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do seguro desemprego a que o empregado (a) teria direito;
- c) Para os empregados (as) cuja JORNADA DE TRABALHO SEJA REDUZIDA EM 70% (SETENTA POR CENTO), desde que alinhado com o SINDICATO, será garantido 30% (trinta por cento) do salário base, além da parcela a ser paga pelo Governo Federal correspondente a 70% (setenta por cento) do seguro desemprego a que o empregado (a) teria direito:
- d) Manutenção dos BENEFÍCIOS previstos em Acordo Coletivo;

Diante as medidas de isolamento social e quarentena que foram determinadas pelos Órgãos Públicos, o ATUAL CENÁRIO NOS IMPEDE DE REALIZAR A NOSSA METODOLOGIA DE TRABALHO ORIGINAL QUE É A ESCOLHA ATRAVÉS DO VOTO e realizar assembleia presencial, mas lembrando que seu Sindicato tem autonomia para representar os trabalhadores em qualquer situação e ainda mais, em situações adversas.

O momento atual, traz uma profunda reflexão para todos nós sobre "CAPITAL vs. TRABALHO", mas diante uma pandemia mundial, medidas devem serem tomadas e o seu Sindicato tem a plena certeza que no futuro que se aproxima venceremos mais esta luta.

Temos a plena certeza que no futuro que se aproxima, a confiança e a credibilidade adquirida ao longo dos anos com os trabalhadores, nos faz cada vez mais fortes para lutas que são intermináveis no mundo globalizado do trabalho.

TRABALHADOR UNIDO COM SEU SINDICATO É A GARANTIA DE LUTA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEUS DIREITOS.

# SOMENTE DENÚNCIA ANÔNIMA





19 99428-6533 SITAC



11 96511-6472 Sub Sede Itu Indaiatuba - Salto



sitac sindicato



a limenta cao.org. br

### 07/05/2020 - n.º 01

#### Sócio Ativista

O sócio ativista e sua família desfruta de nossos beneficios. tais como: assistência jurídica trabalhista, encaminhamento documentação para aposentadoria, convênios firmados pelo Sindicato: faculdades, farmácias, escolas técnicas, dentistas, médicos, etc., utilização da colônia de férias na Praia Grande, mais acessível, utilização da área recreação em Mairinque, mais acessível, sorteios de prêmios diversos;

#### Sede



Rua José Paulino, n.º 172 Vila Lídia - Tel. (19) 3790-2600

Sub-Sede Hortolândia

Rua Euclides Pires de Assis, n.º 132 Rem. Campineiro - Tel (19) 3819-1493

Sub-Sede Itu

Rua dos Andradas, n.º 817 Centro - Tel. (11) 4022-7369

Sub-Sede Jaguariúna

Ladeira Jorge Teodoro Lima, n.º 53 Cruzeiro do Sul - Tel (19) 3867-1878

> Marcos Araujo Presidente